



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.339 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Torna sem efeito os termos do Decreto nº 20.239, de 21 de outubro de 2015, que “Institui o ‘Comitê Estadual de Educação Integral - CEEI’, e dá outras providências.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica sem efeito os termos do Decreto nº 20.239, de 21 de outubro de 2015, que “Institui o ‘Comitê Estadual de Educação Integral - CEEI’, e dá outras providências.”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador